



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS - RUA BENTO FERREIRA DOS SANTOS, 175 - CEP 38.800

Lei Nº 364/84

"Autoriza a doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art-1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área de terreno de 3.000m² (três mil metros quadrados) no lugar denominado Abaeté dos Venâncios neste Município, anteriormente doada a Prefeitura Municipal de São Gotardo conforme escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta Comarca as fls.28v, do livro 69 em 02 de junho de 1.955, devidamente transcrita sob o nº 23.391 Livro 3-AA em 06 de maio de 1.960 no Registro de Imóveis.

Art-2º- O terreno mencionado no artigo 1º desta Lei se destinou a construção de um prédio para funcionamento de uma escola conforme fins mencionados no art.1º da Lei Municipal nº 152/78 de 26/05/78.

Art-3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Prefeito Municipal autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art-4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG) aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 1.984 (mil e novecentos e oitenta e quatro.)


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG) aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 1.984 (mil e novecentos e oitenta e quatro.)